

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020****AÇÃO EMERGENCIAL – PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO****TERCEIRA RETIFICAÇÃO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul -CAU/RS, Autarquia Pública Federal criada pela Lei 12.378/2010, em atendimento a conveniência e oportunidade dos atos da administração pública, torna-se pública a TERCEIRA RETIFICAÇÃO do EDITAL N.º 003/2020 - AÇÃO EMERGENCIAL – PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, nos seguintes termos:

Entendido que o Coordenador Local do Projeto exerce atividades de gestão administrativa da implementação do projeto, e que as atividades técnicas, de atribuições exclusivas de arquiteto e urbanista são realizadas somente pelos arquitetos e urbanistas credenciados e posteriormente contratados para a realização dos projetos e acompanhamento de obras e estes emitirão o RRT de acordo com sua responsabilidade técnica.

Retira-se o requisito do Coordenador de Projeto do item 14.8 do referido edital. O Coordenador fica desobrigado a emitir RRT de acompanhamento de obra ou serviço técnico.

Publique-se.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS